



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS - GAB. 13



EMENDA

EMENDA Nº _____, DE 2022 (MODIFICATIVA)
(Do Sr. Deputado Leandro Grass)

Ao Projeto de Lei nº 2761/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

Dê-se ao art. 5º do projeto em epígrafe a seguinte redação:

"Art. 5º. Atendidas as despesas obrigatórias e as necessárias ao funcionamento da unidade orçamentária, as metas e prioridades da Administração Pública Distrital, estabelecidas no Anexo I desta Lei e compatíveis com o Plano Plurianual 2020-2023, devem ter precedência na alocação de recursos."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa adequar a redação do Art. 5º, de forma a incluir no texto a especificação do Anexo de metas e prioridades (Anexo I), bem como esclarecer que o referido anexo não é estabelecido no PPA 2020-2023 e, sim, compatível com o PPA 2020-2023.

Assim, roga-se aos pares a aprovação da presente emenda.

Brasília, 20 de maio de 2022.

DEPUTADO LEANDRO GRASS

Partido Verde



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 07/06/2022, às 18:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0801414** Código CRC: **544EEC27**.

00001-00021133/2022-13

0801414v2